



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.250-000



**PORTARIA Nº 015/2019-SEURBI, de 11 de junho de 2019.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à **CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA NOS RAMAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PARÁ.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de Locação de **CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA NOS RAMAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PARÁ**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Tarcisio Ribeiro Cativo**, portador do CPF nº 010.016.352-13 e RG nº 6253367 PC/PA, ocupante do cargo de Engenheiro, **Jander Canto Guimarães**, portador do CPF nº 387.331.962-49 e RG nº 2281918-PC/PA, ocupante do cargo Acessor de Gabinete, Matrícula Funcional nº 111767-1 e **Tenilson Santos da Silva**, portador do CPF nº 003.312.222-99 e RG nº 6027804 - PC/PA, ocupante do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 1.122/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 112320-3, para acompanhar e fiscalizar a **CONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA NOS RAMAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PARÁ**, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à

*WSantos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.250-000



aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 11 de junho de 2019.

*Queila Pinheiro dos Santos*

**Queila Pinheiro dos Santos**

Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e.e  
Portaria N°794/2019

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tarcisio Ribeiro Cativo: *Tarcisio Ribeiro Cativo*

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Jander Canto Guimarães: *Jander Canto Guimarães*

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

Tenilson Santos da Silva: *Tenilson Santos da Silva*